



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itiruçu

1

Quarta-feira • 2 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3406

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itiruçu publica:

- **Decreto nº 002 de 03 de janeiro de 2022** - Institui Situação De Emergência no território do Município de Itiruçu/BA, e dá outras providências .



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU**  
Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro,  
CNPJ 14.198.543/0001-70 / Telefone: (73) 3538-1200  
Itiruçu@itirucu.ba.gov.br - www.itirucu.ba.gov.br  
Itiruçu - Bahia CEP 45350-000

### DECRETO Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

*“Institui SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no território do Município de Itiruçu/BA, e dá outras providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes e;

CONSIDERANDO o prolongamento das circunstâncias que deram origem ao Decreto Municipal nº 020, de 19/03/2020, e ao reconhecimento da pandemia COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde - OMS, bem como à Portaria nº. 188, 04/02/2020, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da citada pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO o alto índice de incidência do Vírus Influenza A, responsável pela proliferação da gripe comum, conhecida como gripe A, a qual vem acometendo considerável parcela da população, com reflexos altamente negativos na capacidade assistencial local, e na superlotação das unidades de saúde;

CONSIDERANDO que compete ao município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica instituída SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo o território do município de Itiruçu, estado da Bahia, para enfrentamento dos efeitos decorrentes da pandemia COVID-19, de importância internacional, bem como da incidência do Vírus Influenza A, responsável pela proliferação da gripe comum, conhecida como gripe A.

**Art. 2º.** Fica autorizada, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da situação de emergência ora declarada.

**Art. 3º.** Ficam mantidas as atividades de monitoramento, prevenção e divulgação no âmbito da pandemia COVID-19, à cargo da Secretaria Municipal de Saúde, como também o funcionamento de centros de atendimento a pacientes do COVID-19 nas unidades municipais de saúde.

**Art. 4º.** As medidas introduzidas por este decreto poderão ser ampliadas, alteradas ou extintas, de acordo com o nível de incidência dos surtos que lhe deram origem, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo efeitos enquanto persistirem as circunstâncias que lhe deram origem, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU/BA  
EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

**LORENNA MOURA DI GREGÓRIO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**RITA DE CÁSSIA C DE MOURA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO